

Responsabilidade Tributária

- Marco de Controle Fiscal
- Código de Boas Práticas
Tributárias

REPSOL SINOPEC BRASIL S.A.

MARCO DE CONTROLE FISCAL

O avanço da globalização, da economia digital e da mobilidade de capitais vem tendo fortes repercussões na complexidade das relações sociais e no aumento dos conflitos fiscais, revelando a necessidade de uma mudança na tradicional relação entre Administração Tributária e Contribuinte.

Nesse sentido, desde 2013, a Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE) vem recomendando a implementação de Programas Cooperativos de Conformidade¹, que são uma evolução do conceito de relacionamento aprimorado difundido originalmente pela OCDE em um estudo publicado em 2008². Programas Cooperativos de Conformidade são atualmente adotados por diversos países.

De acordo com o trabalho publicado pela OCDE em 2016³, o Marco de Controle Fiscal é *“a parte do sistema de controle interno que garante a exatidão e a integridade das declarações de impostos e divulgações feitas por uma empresa. O QCF desempenha um papel central na promoção do rigor com o conceito de compliance cooperativo.”* (

Paralelamente, e como é amplamente conhecido, a existência de riscos fiscais é inerente à existência de qualquer atividade fiscal, e, em nosso caso concreto, é influenciada pela singularidade de nosso regime fiscal, caracterizado pela relevância econômica, pela complexidade e pela presença de áreas de incerteza. Tudo isso nos leva a aplicar políticas fiscais responsáveis que possibilitem a prevenção de condutas suscetíveis de gerar riscos fiscais significativos.

Por esse motivo, a Repsol Sinopec Brasil S.A. (“RSB”) entende que ser cooperativo significa implementar uma sólida estrutura de governança tributária corporativa, consubstanciada em um sistema de gestão e controle de riscos fiscais, que promova diretamente uma relação mais eficiente e eficaz entre a Administração Tributária e os Contribuintes. Assim, a gestão de assuntos fiscais exige um quadro de atuação que se baseie nos seguintes pilares básicos:

Estratégia, Princípios e Valores Fiscais:

A RSB vem implementando estratégias, princípios e valores fiscais que podem ser conferidos por meio da Política Fiscal do Grupo Repsol, aprovada por sua alta administração empresarial e eficientemente difundida pela RSB, e também disponível para qualquer usuário externo, vinculada ao [Código de Ética e Conduta do Grupo Repsol \(o Código\)](#).

¹ OECD (2013), Compliance Cooperativo: Um Quadro: Do Relacionamento Aprimorado ao Compliance Cooperativo, OCDE Publishing. <http://dx.doi.org/10.1787/9789264200852-en>

² Estudo sobre o Papel dos Intermediários de Impostos. 2008. Disponível no endereço: <http://www.oecd.org/tax/administration/39882938.pdf>

³ OECD (2016), Compliance Fiscal Cooperativo: Promovendo Melhores Quadros de Controle Fiscal, OECD Publishing, Paris. <http://dx.doi.org/10.1787/9789264253384-en>

Função Fiscal:

A Área Fiscal da RSB é constituída por um grupo de profissionais especialistas na gestão de assuntos fiscais que assumem a função de gerir, de forma abrangente, todas as obrigações fiscais e passam por um treinamento contínuo de forma a melhorar suas competências fiscais.

A RSB compromete-se a cumprir os princípios tributários constantes em sua Política Fiscal, razão pela qual as áreas contábil e tributária estão alinhadas para garantir o *compliance* fiscal com as obrigações tributárias. A RSB aprovou regulamentos internos e procedimentos-padrão, relativos a questões tributárias que são amplamente difundidos entre os integrantes da equipe tributária da RSB, cujas atribuições são claramente especificadas pela Empresa.

Gestão e Controle de Riscos Fiscais.

A RSB gerencia os riscos fiscais de forma ordenada e especializada para garantir o *compliance* com suas obrigações.

A RSB assegura que a gestão dos riscos fiscais é realizada por sua equipe especializada em matéria fiscal, de acordo com suas atribuições e competências.

As decisões de negócios da RSB levam em consideração o parecer formal da equipe tributária antes de sua implementação.

Procedimentos e Sistemas:

A RSB implementou normas, procedimentos, processos, sistemas e controles internos eficazes que garantem o devido *compliance* com todas as obrigações fiscais e a identificação e a gestão dos riscos fiscais.

Violações do Código: Canal de Ética e Compliance

Gestão de violações do Código por meio do Canal de Ética e Conduta Empresarial.

A RSB também garante que, através do seu [Canal Global de Ética e Compliance](#), o pessoal ou terceiros possam denunciar, com total confidencialidade e sem medo de retaliação, qualquer reclamação ou levantar qualquer preocupação relativa a impostos que possa entrar em conflito com o Código, com as políticas ou leis e regulamentos.



As denúncias são recebidas principalmente por uma empresa independente, disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana, que administra a mesma base de dados na Espanha, com o intuito de dar uniformidade ao recebimento de reclamações, que são endereçadas a uma equipe externa e independente no Brasil, garantindo confidencialidade e anonimato.

Avaliação e Melhoria Contínuas:

A RSB realiza um monitoramento contínuo para avaliar a eficácia do quadro de controle fiscal e compromete-se à melhoria contínua.

A RSB assegura que, por intermédio desta declaração, a Empresa está comprometida com a aplicação das melhores práticas fiscais internacionais, com a transparência, a responsabilidade e a promoção de relações de cooperação, razão pela qual o presente Código, que também está alinhado com o Marco de Controle Fiscal do Grupo Repsol, foi aprovado e homologado pelo Conselho de Administração da RSB.

CÓDIGO DE BOAS PRÁTICAS TRIBUTÁRIAS

As diretrizes da OCDE e as experiências internacionais afirmam que a melhor forma de promover a conformidade cooperativa é criar um ambiente de diálogo construtivo baseado na confiança mútua, tanto por parte dos Contribuintes como das Autoridades Tributárias.

Nesse sentido, a Repsol Sinopec Brasil (“RSB”) entende que o caminho para atingir tal objetivo é gerir os assuntos fiscais aplicando boas práticas fiscais e atuando com transparência, realizando o recolhimento de tributos de forma responsável e eficiente e promovendo relações de cooperação com os governos, a fim de evitar riscos significativos e conflitos desnecessários.

Não por outras razões, a RSB acredita que um ambiente de conformidade cooperativa significa (i) o Cumprimento e o pagamento responsáveis dos impostos legalmente devidos; (ii) a Eficiência tributária e a defesa do interesse social em conflitos fiscais; (iii) Relações de cooperação com as administrações tributárias, evitando conflitos desnecessários; (iv) a Prevenção de riscos fiscais significativos, através da utilização de um sistema de gestão e controle adequado; (iv) a Mitigação de riscos fiscais significativos por intermédio de um sistema de gestão e controle adequados; e (v) Transparência.

(i) O cumprimento e o pagamento responsáveis dos impostos legalmente devidos

A RSB tem ciência de sua responsabilidade no desenvolvimento económico sustentável dos locais em que está presente. Os tributos representam uma parte significativa da contribuição econômica da RSB para o Brasil. Por esse motivo, a RSB prioriza o cumprimento responsável de seu dever de recolhimento de tributos exigidos pela Administração Tributária.

No âmbito desse princípio de atuação, a RSB compromete-se a:

- Cumprir a lei, respeitando tanto sua letra como seu espírito.
- Aplicar o princípio da livre concorrência (em condições de mercado) em suas operações intragrupo.
- Adotar suas posições fiscais com base em princípios económicos e empresariais sólidos e nas melhores práticas comumente aceitas, evitando esquemas ou práticas abusivas de planejamento fiscal.
- Não utilizar estruturas corporativas opacas ou artificiais para ocultar ou reduzir a transparência de suas atividades.
- Fornecer informações verdadeiras e completas sobre suas operações.
- Buscar certeza, estabilidade e previsibilidade nos critérios fiscais a serem aplicados pela administração, utilizando os procedimentos previstos na regulamentação e colaborando com as autoridades.

(ii) A Eficiência tributária e a defesa do interesse social em conflitos fiscais

A RSB concilia o cumprimento responsável de suas obrigações fiscais com o compromisso de criar valor para seus acionistas, por intermédio de uma gestão eficiente de custos e benefícios fiscais. Uma gestão fiscal eficiente apoiará o desenvolvimento de operações e modelos de negócios, respeitando tanto a letra como o espírito da legislação cabível, levando em consideração os interesses globais da empresa e prevenindo riscos fiscais significativos.

Especificamente, a RSB aplicará os seguintes princípios de atuação:

- Gestão eficiente de custos tributários e aplicação de incentivos e benefícios fiscais que estejam legalmente disponíveis;
- Planejamento fiscal alinhado à atividade econômica e comercial, baseado em interpretações razoáveis da regulamentação cabível, sem dar origem a resultados abusivos ou fraudulentos; e
- Defesa eficaz das posições da RSB em caso de litígios e conflitos com a administração relativos à interpretação e à aplicação da regulamentação fiscal, por intermédio dos recursos e ações legalmente disponíveis, priorizando métodos alternativos e amigáveis de resolução de litígios.

(iii) Relações de cooperação com as administrações tributárias, evitando conflitos desnecessários

A RSB está empenhada em promover um relacionamento com as administrações tributárias inspirado nos princípios de confiança, boa-fé, profissionalismo, colaboração, lealdade e procura de compreensão mútua de forma recíproca, tudo com o objetivo de garantir a implementação do sistema fiscal, aumentando a segurança jurídica e reduzindo o contencioso tributário.

Especificamente, a RSB irá:

- Colaborar com as administrações tributárias para detectar e encontrar soluções para práticas fiscais fraudulentas que possam ocorrer nos mercados em que está presente;
- Fornecer, às administrações tributárias, informações e a documentações necessárias com relevância fiscal, no menor tempo possível e com a devida abrangência; e
- Priorizar meios não litigiosos para a resolução de conflitos, quando viável, e utilizar as opções oferecidas pelos procedimentos legais para fortalecer os acordos com as administrações sempre que possível.

(iv) A Prevenção de riscos fiscais significativos através da utilização de um sistema de gestão e controle adequado

O risco fiscal é inerente à atividade tributária e é influenciado, no caso concreto da RSB, pela natureza especial do regime fiscal cabível, que se caracteriza pela relevância econômica, por sua complexidade e pela presença de áreas de incerteza. Assim, a RSB compromete-se a aplicar políticas fiscais responsáveis que previnam condutas que possam gerar riscos fiscais significativos.

O princípio de atuação citado materializa-se no seguinte:

- Os assuntos fiscais da RSB serão administrados de maneira ordenada e especializada para garantir o cumprimento das obrigações fiscais e a gestão de riscos relacionados a tributos. Serão aplicados procedimentos, sistemas e controles internos eficientes para possibilitar o correto funcionamento dos principais processos relacionados a tributos;
- A RSB dispõe de uma organização adequada para garantir a implementação de suas políticas fiscais. Os princípios organizacionais da RSB garantem que a função tributária seja desempenhada de forma profissional (por equipes especializadas), integrada (critério único) e global (responsabilidade por todos os assuntos fiscais);
- O Conselho de Administração da RSB é informado, pelo menos uma vez por ano, sobre a execução das políticas fiscais seguidas durante o período e sobre os temas mais significativos em matéria de riscos e temas fiscais controversos; e
- Transações fiscais de alto risco são submetidas à aprovação do Conselho de Administração.

A gestão do risco fiscal é implementada através de processos, sistemas e controles internos sobre riscos fiscais, com o objetivo de atenuar ou eliminar riscos, onde esses riscos sejam assumidos (por ter sido impossível chegar a um entendimento mútuo com a administração tributária), para defender os interesses legítimos da RSB.

(v) Transparência

A RSB, na condição de sociedade socialmente responsável, compromete-se a garantir que a transparência pública constitua uma das máximas que norteiam sua atuação no exercício da função fiscal.

A RSB se compromete a:

- Adotar condutas que não sejam suscetíveis de implicar em fraude, evasão fiscal, simulação ou dissimulação;
- Não utilizar estruturas corporativas opacas ou artificiais para ocultar ou reduzir a transparência de suas atividades;
- Não estar presente em paraísos fiscais, a menos que justificado por razões comerciais;

Caso estejamos presentes ou realizemos atividades em algum paraíso fiscal, os itens abaixo são garantidos:

(i) autorização da constituição da sociedade de acordo com as políticas do Grupo Repsol, bem como informações periódicas sobre suas atividades para a Alta administração tributária, tanto da RSB quanto do Grupo Repsol; (ii) o rigoroso cumprimento da regulamentação relativa ao exercício de atividades empresariais realizadas; (iii) a aplicação dos critérios e procedimentos gerais de administração e controle da gestão; e (iv) total transparência e cooperação com as administrações para fornecer as informações que elas considerem necessárias com relação às atividades empresariais em questão.

- Esforçar-se por cumprir os mais elevados padrões exigidos de declaração de tributos externos, com o objetivo de facilitar a compreensão de suas contribuições fiscais e das políticas fiscais aplicadas.



A RSB assegura que seu Código de Boas Práticas Tributárias ficará sujeito a revisão e atualização periódicas, a fim de refletir evoluções legislativa, doutrinária, jurisprudencial e socioeconômica, bem como para adotar as melhores práticas internacionais. O presente Código de Boas Práticas Tributárias está alinhado à Política Fiscal do Grupo Repsol e foi aprovado e homologado pelo Conselho de Administração da RSB.